JUVENTUDE E VIOLÊNCIA: ADOLESCENTES/JOVENS E A RELAÇÃO COM O ATO INFRACIONAL NO ESPAÇO DA CIDADE

Sabrina Celestino
Mestre em Serviço Social – UERJ
anirbasuff@hotmail.com

RESUMO
O presente estudo, busca compartilhar a experiência por nós obtida, no atendimento a adolescentes/jovens autores de atos infracionais no município de Niterói, que tiveram como sentenças judiciais medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade). Intenciona-se socializar a realidade vivenciada por estes sujeitos sociais, permeada por uma série de ausências, limitações, violência e políticas sociais parcas, precarizadas e focalizadas, que não alcançam de fato suas necessidades situação esta, que especial no espaço da cidade é agudizada pela evidente e profunda desigualdade social, indiferença e criminalização da pobreza.
Palavras-Chave: socioeducação, direito, criminalização

ABSTRACT
This study seeks to share the experience gained by us in the care of adolescents/young people offending in the city of Niterói, which had the court rulings in opens educational measures (Assisted Freedom and Community Service). Intends to socialize a series of absences, limitations, violence and social policies meager, precrious and focused, which does not actually reach this situation needs that special space in the city is exacerbated by the obvious and profound social inequality indifference and the criminalization of poverty.
Keywords: Socio-education, right, criminalization

1. Apresentação:

O Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069/90 representou avanços significativos no que diz respeito à atuação junto à infância e juventude pobre no Brasil, que fora permeada historicamente, por práticas disciplinares tendo a violência e o encarceramento como recurso educativo em especial, direcionada pelo Estado,

Transitando no campo legal e doutrinário do paradigma de “situação irregular” inscrito nos Códigos de Menores 1927/1979, para o paradigma de proteção integral, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece-se estruturado e respaldado pelos debates desenvolvidos pelos movimentos sociais na década de 1980, por

instituições e profissionais que lidavam com este público, e ainda, pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (1989).

Em se tratando dos adolescentes/jovens autores de atos infracionais os ditos "menores infratores", verificamos na trajetória histórica de atuação sobre estes, a culpabilização por suas condutas ditas "criminosas" individualizando-se a questão social na qual estiveram (e estão) imersos, buscando recursos para discipliná-los e ajustá-los ao legitimado socialmente como "caminho do bem".

Considerando a cidade enquanto espaço de reprodução das relações socais capitalistas, tanto no âmbito da produção quanto no âmbito da sociabilidade a partir da ideologia da classe dominante, é entre as décadas de 1920/1930 na então capital Rio de Janeiro, em meio ao processo de industrialização/urbanização, que a situação da infância e juventude pobre "abandonada/delinqüente", passará a ser alvo da intervenção disciplinadora do Estado a partir de sua Política de Proteção.

Tal processo vindo a culminar no disposto no Código de Menores de 1927 é reeditado no Código de Menores de 1979 e sofre um giro de transformação legislativa estruturado no Estatuto da Criança e do adolescente, no entanto, no que se refere aos menores ditos "infratores" verifica-se a manutenção de traços culturais e sociais marcados historicamente pela lógica da culpabilização e da punição.

Expressando-se em geral, como reafirmação do processo de criminalização da pobreza sobre estes adolescentes/jovens as ações dispensadas pelo Estado estruturando-se social e historicamente sobre práticas de encarceramento, violência, estigmatização e preconceito, emperram a nosso ver mudanças culturais na atualidade, que permitam compreendê-las como possibilidade de efetivação de direitos.

É válido ressaltar, que as considerações presentes neste trabalho, dão-se a partir da experiência obtida enquanto assistente social do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS-Niterói), equipamento ligado a Secretaria Municipal de Assistência Social que de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS-2004) e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS-2006), direciona-se ao atendimento de situações compreendidas como de média complexidade, onde se identifica fragilidade dos vínculos familiares.

Dentre estas situações, inscreve-se o atendimento a adolescentes autores de ato infracional, que obtiveram como sentenças judiciais medidas socioeducativas em

meio aberto (Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) sendo estas, executadas pelo poder executivo dos municípios onde residem.

2. Retomando a História:

Ao longo da história do Brasil, sua organização geográfica e econômica tendo por destaque o período império/colônia, girou em torno da atividade agrícola que sustentara durante séculos a economia nacional. No entanto, diante do ideal de civilização advindo com a proclamação da república[1], e o processo proporcionado pelo inicial surto industrial em especial a partir do século XIX, dá-se o deslocamento social, político, administrativo e posteriormente econômico para os grandes centros urbanos conforme ilustra SANTOS 2008.

> De modo geral porém é a partir do século XVIII que a urbanização se desenvolve e "a casa da cidade torna-se a residência mais importante do fazendeiro ou do senhor de engenho" (...) Mas foi necessário ainda, mais um século para que a urbanização atingisse a maturidade, no século XIX, e ainda mais um para adquirir as características com as quais conhecemos hoje. (SANTOS, 2008 p.21/22)

O Rio de Janeiro, estando no centro administrativo do país e enquanto capital, será um dos centros urbanos que concentrará o maior número de habitantes e inicial processo de industrialização acompanhado do processo de urbanização, que despontara entre as décadas de 1920/1930. O espaço da cidade se constituía como funcional a reprodução das relações sociais e da sociabilidade burguesa, ditadas pelo modo de produção capitalista e pela classe dominante.

Apresentando-se como recurso de canalização de capital excedente através do investimento em infra-estrutura e serviços públicos, a moldagem da cidade do Rio de Janeiro evidenciava os esforços pela inserção do Brasil no sistema capitalista monopolista[2], conservando as contradições próprias deste modelo de sociedade, como a presença de classes sociais distintas (burguesia e classe trabalhadora), a

[1] Importante contribuição para a compreensão dos , princípios, valores e processo que permearam a Proclamação da República no Brasil podem ser verificados na obra A formação de Almas: O imaginário da república no Brasil de José Murilo de Carvalho.

[2] A partir dos estudo de NETTO 2006, referenciado no pensamento de Karl Marx, Ernest Mandel e Lênin; compreendemos que o estágio capitalista monopolista, remete-se "ao período em que ao capitalismo concorrencial sucede o capitalismo dos monopólios, articulando o fenômeno global que em especial a partir dos estudos lenineanos, tornou-se conhecido como estágio imperialista"(NETTO, 2006 P.19)

apropriação dos meios de produção pela classe dominante e a exploração da força de trabalho livre da classe trabalhadora.

> As cidades tornaram-se lócus da produção e da reprodução do capital e da força de trabalho; da acumulação e da concentração; de serviços os mais variados. A divisão social do trabalho, que funda a divisão em classes é a base de todo esse processo e, ao longo do tempo, ela foi ampliada e aprofundada para melhor servir à acumulação capitalista.
> O reflexo desse processo na sociedade urbana também é notório. Os espaços tornam-se espaços diferenciados, segundo suas funções, e segregados, de acordo com as funções e as classes sociais. Se, por um lado, houve acumulação de riquezas, por outro o que predominou foi a socialização: da miséria, das péssimas condições de sobrevivência, da morte iminente. A sociedade passou por um processo que podemos designar por "massificação", ou seja, uma aglomeração de pessoas de modo amorfo e desintegrado. (RAMOS, 1997 p.55)

Tal processo sendo próprio do desenvolvimento capitalista irá conservar suas contradições à medida que verificamos que atreladas ao suposto progresso e modernização da cidade do Rio de Janeiro que se espelhava nas grandes potencias internacionais, aliavam-se precárias condições de vida e trabalho as quais a classe trabalhadora estava submetida.

A questão social neste contexto trazia rebatimentos sobre o desenvolvimento de crianças, adolescentes e famílias pobres, concentradas na cidade do Rio de Janeiro, que ao mesmo tempo em que conviviam com os ideais de progresso, estavam envoltos em processos de exploração que se objetivavam em carências materiais, produto das desigualdades econômicas sociais e políticas inerentes ao modo de produção capitalista.

No que se refere à infância e juventude pobre, foi no Rio de Janeiro que as ações oriundas da chama Política de Proteção despontaram como modelo a ser seguido pelo resto do país. Dentre estas ações podemos destacar como pioneira, a criação do primeiro Juizado de Menores do Brasil (1923), no então reconhecido Distrito Federal, que se constituiu como o primeiro da América Latina.

A configuração e a organização da cidade a partir da lógica capitalista desenvolvendo-se de forma desigual e alienante em relação à apropriação da riqueza socialmente produzida e a ocupação do espaço geográfico, influenciará neste período o despontar da figura do "menor" que vem a evidenciar diversas

expressões da questão social tais como a pobreza, a violência o isolamento e a indiferença, produzidas e reproduzidas pela ordem do capital.

No entanto, tais expressões compreendidas de forma descontextualizada e acrítica a partir dos valores e da ideologia burguesa, culpabilizava os ditos menores e suas famílias pelas situações vivenciadas investindo na construção de ações de cunho moral e disciplinador, voltadas a criação de uma sociabilidade entre os pobres.

Como recurso para este fim, estabeleceu-se tendo a cidade do Rio de Janeiro como foco, a ação de recolhimento dos menores pobres, que estariam em "situação irregular" e a tentativa de classificá-los entre abandonados e/ou delinqüentes. Uma vez recolhidos, estes "menores" deveriam ser investigados, abrindo-se um inquérito para buscar as causas de seus distúrbios e de suas famílias, estas sendo compreendidas como de cunho bio-psico-social.

Tendo por finalidade, a formação do "menor" a partir do ideal de educação para o trabalho, as ações dirigidas a este público, fundamentavam-se a partir de práticas corretivas, baseadas em longos períodos de encarceramento e violência em âmbito psicológico e físico, buscando enquadrando-los, no chamado "caminho do bem"[3].

Sendo classificados a partir de um ideal eugênico e da perspectiva médico-higienista, o tratamento dirigido aos menores ditos delinqüentes, visava sua regeneração e em geral girava em torno da medida de internação em Escolas de Reforma.

Estas instituições passam a partir da década de 1940 a estruturar-se enquanto sistema vindo a integrar o SAM (Serviço de Assistência ao Menor) que veio a sistematizar ações que até o momento, ainda encontravam-se descentralizadas em instituições que corporificavam a ação filantrópica.

Sobre estas práticas de encarceramento, afastamento de suas famílias, castigos corporais e o ensinamento de valores morais e cívicos, tendo por recurso a então educação para o trabalho, é que se estruturam as grandes instituições sociais destinadas ao atendimento dos menores ditos abandonados e mais energicamente aos ditos delinqüentes como ilustrado por RIZZINI e RIZZINI 2004.

[3] Neste processo de recolhimento e classificação, torna-se importante ressaltarmos o papel de destaque do então Laboratório de Biologia Infantil, instituição ligada ao então Juizado de Menores do Distrito Federal, responsável pela análise bio-psicosocial e indicação de tratamento aos "menores". Tal instituição inspirava-se em procedimentos de criminologia e identificação tendo e na perspectiva médico-higienista. Para mais ver SILVA, 2004.

> Mas foi em relação aos chamados transviados que o SAM fez fama acusado de fabricar criminosos. No imaginário popular o SAM acaba por se transformar em uma instituição para a prisão de menores transviados e em uma escola do crime. A passagem pelo SAM tornava o rapaz temido e indelevelmente marcado. A imprensa teve papel relevante na construção desta imagem, pois ao mesmo tempo em que denunciava os abusos contra os internados, ressaltava o grau de periculosidade dos "bandidos" que passaram por suas instituições de reforma. Sob o regime democrático, o órgão federal freqüentou as paginas de jornais e revistas anunciando os escândalos que ocorriam por detrás dos muros de seus internatos. (RIZZINI e RIZZINI, 2004 p.34)

Tais práticas ao mesmo tempo em que caracterizavam a atuação do SAM sobre os menores, foram responsável igualmente pelas denúncias que levaram a sua extinção. A partir de 1964, sobre o período de Ditadura Militar, identificamos que no que se refere à atuação sobre crianças e adolescentes pobres, esta irá se corporificar no modelo FUNABEM (Fundação de Bem-Estar do Menor - 1964) através da PNBEM (Política Nacional de Bem-Estar do Menor).

Propunha-se numa estratégia de busca pelo consenso, o estímulo e desenvolvimento de programas que visassem à integração do menor na comunidade a partir de ações de assistência a família, mas que indo ao encontro da perspectiva de segurança nacional difundida no período, acabava tendo por "pano de fundo", ações de controle e adequação tanto da estrutura administrativa e de execução, quanto dos sujeitos alvos da política conforme destaca FALEIROS, 2009.

> Neste contexto repressivo e do Regime Militar, a FUNABEM, que se propunha a "assegurar prioridades aos programas que visem à integração do menor na comunidade, através da assistência na própria família e da colocação familiar em lares substitutos, a apoiar instituições que se aproximem da vida familiar, respeitar o atendimento por região", acaba se moldando a tecnocracia e o autoritarismo. Em primeiro lugar, buscando se configurar como um meio de controle social, em nome da segurança nacional (...) em segundo lugar, adotando um modelo tecnocrático que predomina sobre as iniciativas que buscavam se adequar aos objetivos iniciais. O tecnocratismo tem como pressuposto uma racionalidade vertical, centralizadora, construída com um discurso uniforme em nome da cientificidade.(FALEIROS, 2009 p.65)

O princípio de "bem-estar social do menor", supostamente primado pela política e pela instituição, reforçava o discurso da capacidade e necessidade do Estado

autoritário intervir na formação dos menores. A partir de uma visão propagandística, estimulava-se a institucionalização de crianças e adolescentes pobres, como recurso para a pobreza de suas famílias, compreendidas como incapazes de lidar em especial com os menores ditos delinqüentes.

Apesar das mudanças verificadas em termos legislativos, na política e nas instituições destinadas a atuar sobre os adolescentes autores de ato infracional, torna-se possível verificar a permanência de práticas coercitivas e de violências que para além de se constituírem como específicas a estes grupos, encontram-se impreguinadas no sistema educativo brasileiro que teve por inspiração o regime cativo e o emprego da disciplina a população escrava.

Ocorre que sobre o público da criança e adolescente em especial a partir da década de 1980, tais práticas passam a ser questionadas num movimento de contestação mais amplo em âmbito nacional, em especial através de movimentos sociais que militavam junto á temática, que se relacionava a um debate mais amplo em âmbito internacional.

Tal debate tendo como ponto culminante a Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, possibilitou ao menos na esfera legislativa a revisão das práticas históricas de violência e encarceramento indicando mais contemporaneamente como recurso para a atuação junto a adolescentes autores de ato infracional o ideal de socioeducação.

No entanto, como intencionamos evidenciar no próximo item, o ideal acima referido e as ações previstas no ECA ainda imersos numa cultura de preconceito, estigma e criminalização destes adolescentes, emperra a nosso ver transformações mais drásticas em termos de garantia de direitos para estes, que inseridos em contextos de pobreza, ausência de políticas sociais e em situações de violência seja como vítimas e/ou autores, acabam imersos em apelos midiáticos e sociais como passíveis de medidas mais severamente coercitivas e punitivas.

3 Adolescente/jovem e violência: retrato de uma representação histórica.

A prática de atos infracionais por adolescentes/jovens concentrados nos grandes centros urbanos destaca-se de forma recorrente nos veículo de comunicação, relacionados em geral a eventos de violência tais como roubos, agressões, tráfico de drogas etc.

Compreendendo que as questões de violência que permeiam estes adolescentes/jovens configuram-se como representação contemporânea das diversas expressões da questão social, torna-se expressiva ainda, a forma mais aguda como esta se evidencia em contextos de pobreza e desigualdade social no âmbito das cidades a exemplo do explicitado por SANTOS, 2008.

> a cidade em si como relação social e como materialidade, torna-se criadora de pobreza, tanto pelo modelo socioeconômico de que é suporte, como por sua estrutura física, que faz os habitantes das periferias (e dos cortiços) pessoas ainda mais pobres. A pobreza não é apenas o fato do modelo socioeconômico vigente, mas também do modelo espacial (SANTOS, 2008 p.10).

A violência e as situações de infração nas quais os adolescentes/jovens encontram-se envolvidos constituem-se a nosso ver, como resultante do modelo econômico-social que ora se apresenta como produção do modelo espacial desigual empregado em nossa sociedade e ainda, como produto da relação cultural histórica de individualização e criminalização dos contextos de vida destes sujeitos e de suas famílias, que se agudiza no cenário das grandes cidades uma vez que este espaço segundo SOUZA e PASSARELLI:

> (...) Se personifica, ou seja, se constitui não mais como objeto ou espaço físico, mas como um "outro" que impõe restrições e possibilidades na configuração da subjetividade de seus habitantes. Se a cidade favorece identificações, a proposta é compreender os sentidos que circulam no âmbito do diálogo entre sujeito e a cidade, ou seja, nos modos como a cidade devolve ao sujeito a imagem de si próprio e como essa imagem é interpretada por ele como signo de sua inserção ou exclusão.(SOUZA, PASSARELLI, 2006 p.121)

A cidade como espaço funcional a lógica do sistema capitalista, irá expressar nas últimas décadas a feição das transformações presentes no interior deste sistema em especial no que se refere à produção e gestão do trabalho. É no âmbito da cidade que verificamos milhares de trabalhadores exercendo as atividades mais variadas e precarizadas em busca de sobrevivência uma vez que, a partir da década de 1970 e da adoção do regime de acumulação flexível, se propõem novas

configurações no sistema produtivo, propagando a precarização dos postos e dos direitos do trabalho e ampliando o desemprego estrutural[4].

Tal processo é acompanhado da reconfiguração da relação Estado sociedade, onde o Estado retira-se de suas obrigações transferindo-as para a sociedade civil[5] em especial em termos de políticas sociais, privatizando direitos historicamente conquistados e obrigando os sujeitos a lidarem individualmente com suas necessidades sendo as famílias, cada vez mais requisitadas a contribuir com suas carências, através das mais diversas atividades, diante de um sistema de proteção social fragilizado conforme destaca ALENCAR 2004.

> De fato, a inserção social dos indivíduos dependem em grande parte da inserção social de todos os membros da família, sendo nela que se articulam as mais diversas formas de alternativas para superar as situações de precariedade social, diante do desemprego ou inserção precária no mundo do trabalho. A luta cotidiana para prover as necessidades básicas, enquanto empreendimento coletivo e dependendo das condições de pobreza, mobiliza todos os membros da família. Através do ingresso no mercado de trabalho, do desenvolvimento de pequenas atividades informais para a obtenção de algum tipo de renda complementar e outras tantas estratégias, como a construção de moradias e as diversas práticas de solidariedade, os indivíduos tentam suprir uma rede de proteção social fragilizada(ALENCAR, 2004 p.62).

Este contexto atingindo cada vez mais os adolescentes/jovens pobres presentes nos grandes centros urbanos, contribui para o descrédito em instituições como a escola e a educação pública, cada vez mais sucateada pela ausência de investimentos por parte do Estado. Logo, com baixa ou nenhuma escolaridade estes sujeitos sociais ampliam o contingente de trabalhadores desempregados que utilizam as mais diversas formas de sobrevivência, evidenciando novas expressões da questão social entre estas sendo cada vez mais presente a violência.

> Nesse cenário, a “velha questão social” matamorfoseia-se assumindo novas roupagens. Ela evidencia hoje a imensa fratura entre o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social e as relações sociais que o impulsionam. Fratura esta que vem se traduzindo na banalização da vida humana, na violência escondida

[4] Para a assertiva aqui presente nos referenciamos nos estudos de ANTUNES, 2003.

[5] Aqui nos referimos à feição adotada pelo Estado brasileiro a partir da década de 1990 quando assume expressão neoliberal, voltada ao encolhimento de suas ações a nível social levando a transferência para o campo privado das Políticas Sociais, compreendendo-as enquanto setores não-exclusivos. Para mais ver BEHRING, 2008

> no fetiche do dinheiro e da mistificação do capital ao impregnar todos os espaços da esfera da vida social.(IAMAMOTO, 2008p. 144)

Os atores deste cenário também são conhecidos e produzidos socialmente: adolescentes/jovens pobres, moradores de comunidades, com idade entre 15 a 18 anos (ou um pouco mais), do sexo masculino e negros, que se constroem, a partir de histórias de vida permeadas por uma série de ausências e situações de violência, com baixa ou nenhuma escolaridade, envolvidos em situações ditas criminosas.

> Aos jovens das classes mais favorecidas permite-se a permanência, quase as eternum, nos "bancos escolares". A dependência financeira dos pais é fator preponderante nesta trajetória. (...) Em contrapartida, dos jovens de classes menos favorecidas e dos segmentos mais pobres da sociedade, exige-se a entrada precoce no mundo do trabalho. (...) A vulnerabilidade própria da idade, somada a estes fatores, expõe o jovem pobre a situações adversas, como uso, o abuso e o tráfico de drogas; a gravidez precoce indesejada; transgressões, as infrações e os crimes dos quais são vítimas e/ou autores; a morte precoce entre outras.(LOSSACO, 2008 p.72)

Estes adolescentes/jovens ditos "menores", compreendidos ora como fruto do insucesso das famílias pobres, ora como indivíduos que apresentam índole direcionada a marginalidade, necessitando serem contidos, evidenciam-se como produtos típicos da ocupação urbana e da cidade e influenciam e são influenciados pela lógica individualista, alienante, desigual e indiferente que permeia este espaço uma vez que, segundo LEFEBVRE 2001.

> Ao mesmo tempo que lugar de encontros, convergências das comunicações e das informações, o urbano se torna aquilo que ele sempre foi: lugar do desejo, desequilíbrio permanente, sede da dissolução das normalidades, e coações, momento do lúdico e do imprevisível. Este momento vai até à implosão-explosão das violências latentes sob as terríveis coações de uma racionalidade que se identifica com o absurdo.(LEFEBVRE, 2001p.79)

O processo de atenção direcionado a estes adolescentes/jovens tendo sido historicamente construído em contexto de desigualdade, pobreza, ausência de políticas sociais públicas de investimento efetivo e de reconhecimento de suas necessidades a nosso ver, é funcional a reprodução das expressões de violência vivenciadas e desenvolvidas por estes.

Tais ações ao ser empregadas ideologicamente a conservação e não a transformação do contexto de vida destes adolescentes/jovens possibilitam a manutenção e o aprofundamento das situações de violência nas quais se inserem que são aprofundadas no espaço da cidade, onde as contradições próprias da desigualdade social que por vezes encontram-se ocultas, tornam-se mais evidentes.

Sendo assim, as ações dispensadas a estes sujeitos sociais por vezes reconhecidas como ineficazes pelos setores reacionários da sociedade, sofrem inspirações de iniciativas mais punitivas e coercitivas como capazes de disciplinar e até mesmo eliminar os segmentos sociais potencialmente perigosos.

> Os grupos que sustentam propostas que visam eliminar segmentos sociais vistos como necessariamente perigosos e improdutivos para a sociedade encontram seus adeptos nas diferentes classes sociais. Esse modo de pensar e agir, portanto, não se limite ao "universo intelectual" dos próprios matadores ou de facções isoladas de ultradireita (…) Não se restringe também às elites e a classe média; avaliação esta que reproduziria uma análise parcial do fenômeno. Por outro lado é preciso enfatizar que, nos momentos de crise, de incertezas e de crescimento da violência urbana, os representantes mais reacionários das elites e dos grupos médios são os primeiros a bradarem sobre a necessidade de ampliar a repressão como a única saída, segundo eles, para que a ordem seja restabelecida.(SILVA, 2004 p.72)

Há na legislação atual e no conjunto das políticas sociais que se inter-relacionam para o atendimento aos adolescentes/jovens envolvidos em atos infracionais, uma direção orientada à promoção, a efetivação de direitos, voltados à convivência familiar e comunitária como dever da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, destacando-se como atores deste processo, os Conselhos Tutelares e de Direitos, o Ministério Público, os profissionais da área assim como a família e toda a sociedade.

Vindo a estruturar tais ações, para além das orientações já dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente, presenciamos a partir do ano de 2008 esforços em prol da construção e da promoção do Sistema Nacional de Atendimento

Socioeducativo (SINASE)[6], que enquanto sistema, propõem-se a orientar objetivos, princípios e diretrizes do atendimento a adolescentes autores de atos infracionais.

É possível verificarmos contemporaneamente, uma tendência a valorização de medidas em meio aberto em relação ao recurso da internação utilizado historicamente de forma compulsória. Na atualidade estimula-se a presença e o cumprimento de medidas em meio aberto pelos adolescentes/jovens autores de atos infracionais de maneira que estejam próximos a suas famílias e sejam alcançados pelas políticas sociais municipais.

No entanto, num movimento permanente de segregação sendo estes adolescentes e jovens moradores de morros, favelas e comunidades outras, onde os serviços e as políticas sociais públicas apresentam alcance limitado, permanecem no círculo de sobrevivência individual utilizando por vezes o recurso da violência e da criminalidade como forma de realização pessoal e social.

Identificamos como conquista no âmbito das políticas sociais, em especial descrito no SINASE e nas legislações que regem a política de Assistência Social, o direcionamento do atendimento a adolescentes/jovens em cumprimento de medidas em meio aberto por seus municípios, possibilitando o rompimento com a prática histórica de isolamento e perda de vínculos familiares destes, que em geral eram designados para instituições distantes de suas residências.

No entanto, se é no âmbito local que compreendemos grandes possibilidades para a construção e integração das diversas políticas (saúde, educação, profissionalização...) direcionadas ao atendimento das demandas destes adolescentes/jovens e de suas famílias; é igualmente em âmbito local que identificamos os maiores desafios para que as ações descritas nas legislações se concretizem.

[6]Tratando especificamente da realidade do estado do Rio de Janeiro pode-se verificar que acerca da estruturação do atendimento socioeducativo a função de julgar e a aplicação das medidas são direcionadas pelo Tribunal de Justiça através das Varas da Infância e Juventude, estando como atores envolvidos o Juiz da Infância e Juventude, o Promotor da Infância e Juventude e o Defensor Público. No que se refere à execução das medidas de internação e de semi-liberdade, as ações desenvolvem-se sobre a responsabilidade do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) instituição ligada ao Governo do Estado do Rio de Janeiro. Já as medidas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) são executadas pelo executivo municipal pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, orientando-se pelo município de residência do adolescente, prioritariamente pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS).

Rebatidos pela cultura local, pelo jogo de interesses e pela correlação de forças dos atores envolvidos, evidencia-se que em meio a um universo de escolhas políticas, nem sempre se opta pela valorização da esfera pública, e pela construção de políticas que contribuam para ampliação e efetivação de direitos e atendimento das necessidades da população usuária.

Diante disso, em se tratando dos adolescentes autores de atos infracionais, permanecem presentes situações de estigmatização, preconceito e criminalização até mesmo por parte de setores que deveriam promover seus os direitos a exemplo das escolas. Tal instituição evidencia-se em nossa atuação cotidiana, como uma das primeiras a ser abandonada pelos adolescentes aqui em destaque, que não se reconhecem nem se encontram alcançados pelas atividades e propostas pedagógicas desenvolvidas.

Outra esfera que desperta nossa preocupação e indignação é o campo da saúde, que para além do processo de precarização e privatização mais geral empregado ao Sistema Único de Saúde (SUS) em especial a partir dos anos de 1990, no que se refere à atuação na esfera do atendimento ao uso/abuso e dependência a álcool e outras drogas e questões outras da esfera de saúde mental, a nosso ver, desenvolve ações parcas e insuficientes diante da demanda crescente.

Diante deste contexto, verificamos que ainda que haja o estímulo a promoção das políticas e direitos voltados aos adolescentes e jovens/autores de atos infracionais pelos municípios onde residem, compreendemos este espaço como contraditório, uma vez que ainda que seja estimulado como promotor de direitos, conserva as desigualdades próprias do Estado e do sistema capitalista

Diante do quadro por nós aqui traçado, identificamos o âmbito da cidade e o município como agente interventor, estarem presentes muito mais como reprodutores da lógica de violência, ausências e criminalidade para com os adolescentes/jovens pobres, do que como âmbito das liberdades e promotores de direitos uma vez que identificamos segundo HARVEY 2009 que:

> Estas são as cidades neoliberais que o capital construiu na sua tentativa desesperada de absorver os excedentes que ele mesmo cria. Dentre tais cidades, vemos “a completude da liberdade para aqueles cuja renda, lazer e segurança não se precisa realçar e uma mera pitada de liberdade para o povo que pode em vão tentar fazer uso de seus direitos democráticos para ganhar abrigo do poder dos detentores da propriedade (HARVEY, 2009 p.16)

O desenvolvimento destas ações em especial nos grandes centros urbanos, tendo por base a desigualdade social, não consegue cumprir o papel de reprodução social que deveria estar permeado pela esfera do trabalho e não possibilita a promoção, a socialização e o processo de ensino/aprendizagem que deveriam estar direcionados por políticas de educação de qualidade. A família que se encontra igualmente fragilizada apresenta dificuldade em proporcionar segurança e um ambiente acolhedor a estes adolescentes contribuindo como mais um condicionante a inserção, por vezes sem volta, destes no circulo de violência, criminalidade.

5- Bibliografia:

ALENCAR, Mônica Maria Torres de. Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família. In MATOS, Maurilio Castro de, LEAL, Maria Cristina. Política Social, Família e Juventude: Uma questão de direitos - São Paulo, Cortez 2004.

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2003

BRASIL, Decreto 17.943 de 12 de Outubro de 1927. http://www.ciespi.org.br/base_legis/baselegis_list_by_subject.php

BRASIL, LEI Nº 6.697 de 10 de outubro de 1979. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm

BRASIL, LEI 8069 de 13 de julho de 1990. www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm

BRASIL. Norma Operacional Básica NOB/SUAS/RH:Ministério do Desenvolvimento Social E Combate a Fome – Brasília 2006.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – Ministério do Desenvolvimento e combate a fome. Brasília 2004.

BEHRING, Elaine Rossetti. Brasil em contra-reforma:desestruturação do Estado e perda de direitos – 2 e.d – São Paulo :Cortez, 2008

CARVALHO, José Murilo de. A Formação das Almas: O imaginário da República no Brasil – São Paulo : Companhia das Letras, 1990.

CIESPI, Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância. www.ciespi.org.br.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e Processo Político no Brasil. In PLOTTI, Francisco e RIZZIN, Irene. (org). A arte de Governar Crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2 e.d ver. São Paulo: Cortez, 2009.

FERNANDES, Vera Maria Monthé. O adolescente Infrator e a Liberdade Assistida. Um Fenômeno sócio-jurídico. Rio de Janeiro. CBCISS, 1998.

HARVEY, David. A Liberdade da Cidade. n°26, São Paulo, Revista Espaço e Tempo GEOUSP, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. Serviço Social em tempo de Capital e Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social. 2 ed –São Paulo: Cortez, 2008.

LEFEBVRE, Henri. O Direito à Cidade. Tradução de Rubens Eduardo Faria, São Paulo, Centáuro, 2001.

LOSACCO, Silvia. O jovem e o contexto familiar. In ACOSTA, Ana Rojas e VITALE, Maria Amália Faller (org). Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. São Paulo – 5 ed: Cortez Editora, 2008.
NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 5 ed –São Paulo, Cortez, 2006.
RAMOS, Márcia Eliane. A cidade no Capitalismo: o lugar do homem. Boletim Goiano de Geografia, 17 (1): jan/jun, 1997.
RIZZINI, Irene. O Século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil/ Irene Rizzini. – 2. ed ver. São Paulo: Cortez, 2008.
RIZZINI, Irene e RIZZINI, Irma. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente/ Irene Rizzini , Irma Rizzini – Rio de Janeiro : Ed PUC – Rio; São Paulo : Loyola, 2004.
SANTOS, Milton. A urbanização brasileira – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 5ed, 2008
SILVA, José Fernando Siqueira da. “Justiceiros” e violência urbana. São Paulo: Cortez, 2004.
SILVA, Renato da. O laboratório de biologia infantil em ação”. In: XI ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RJ. Anais do XI Encontro de História da ANPUH-RJ, 2004.
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- Secretaria Especial de Direitos Humanos –Brasília, 2008.
SOUZA, Solange Jobim e PASSARELLI, Carlos André Facciolla. Espaço urbano e constituição subjetiva da desigualdade social: uma possível leitura das políticas da diferença. In SPINK, Mary Jane e SPINK, Peter (org). Práticas cotidianas e a naturalização da desigualdade: uma semana de notícia nos jornais – São Paulo.